



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2618 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

REPUBLICADO

Decreto nº 301/2024

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, conjunta ao município de Ivaiporã, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, com início às 09h00min, nas dependências do Centro Cultural da Melhor Idade, situado a Avenida Aparício Bittencourt, nº 999, Jardim Ouro Preto (Jardim Botânico), no Município de Ivaiporã, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº1079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos municípios envolvidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí/PR, 26 de novembro de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2618 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024

PODER LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-ma

licitacao@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Orçamentária Anual, Lei 1.158/2023:

DECRETA

Art. 1º- Abre no orçamento-programa da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3 – 3.3.90.14.00.00 – 000	Diárias – Civil	10.000,00
	TOTAL.	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4 – 3.3.90.30.00.00 – 000	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL.	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2618 | Ariranha do Ivaí, Quinta-Feira, 28 de Novembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-ma

licitacao@cmariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de novembro de 2024 (01/11/2024).

Documento assinado digitalmente
MARCELO JOSE DOS SANTOS PETRIOLLI
Data: 28/11/2024 13:40:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI
Presidente da Câmara Municipal